



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.428/2008

“Autoriza o Poder Executivo a Construir 07 (sete) Mata-burros em estradas vicinais deste município, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a construir 07 (sete) Mata-burros em estradas vicinais deste município, inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – Secretaria Municipal de Obras
05.003 – Gerência de Implantação e Conservação de Estradas
05.003.26 – Transporte
05.003.26.782 – Transporte Rodoviário
05.003.26.782.0132 – Construção de Mata - burros
05.003.26.782.0132.1108 – Construção de 07 Mata - burros

44.90.51-00	Obras e Instalações	30.000,00
-------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 02 de dezembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0132 – CONSTRUÇÃO DE MATA – BURROS							
02.Objetivo Proporcionar melhores condições de tráfego nas estradas vicinais do município							
03.Público Alvo Agricultores, Pecuaristas e população da zona rural do município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Obras							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (12/2008) / Término (12/2008)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 30.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Construção de 07 mata – burros		P	Mata - burros	UM	2008	07	30.000,00
Função: 26	Subfunção: 782				TOTAL		30.000,00
PPA TOTAL							30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0132 – Construção de Mata - burros	P	1108 – Construção de 07 Mata - burros	Construção de 07 mata – burros para estradas vicinais neste município	30.000,00	Proporção do n.º meta física realizada pela meta proposta